

Angola”, com efeitos a 24 de Março de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

17 de Maio de 2010. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha*.

203269699

### HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.

#### Deliberação n.º 931/2010

Na sequência do despacho de homologação datado de 03.03.2010, da lista de classificação final do concurso interno de acesso limitado para o provimento de um lugar na categoria de Técnico Principal, da Carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, na área de Ortopédica, para o Hospital Garcia de Orta, EPE, e concluídos todos os trâmites relativamente ao mesmo, Tiago José Guardado Pereira, transita, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, para a categoria de Técnico Principal da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica da área de Ortopédica.”

Data: 17/05/2010. — Nome: *Nelson Madeira Baltazar*, Cargo: Presidente do Conselho de Administração.

203265542

### HOSPITAIS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, E. P. E.

#### Despacho n.º 8724/2010

Por despacho do Conselho de Administração dos H.U.C., E. P. E. de 25/02/2010, e precedendo concurso, foi autorizado a celebração de Contratos de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com:

Maria Fátima Simões Amado  
Fernanda Maria Reis Pinto Martins  
Lina Maria Costa Ferreira  
Maria Elisabete Marques Ferreira  
Maria Graça Santos Silva Tavares  
Carla Sofia Garcia Madeira Anjo  
Catarina Clara Fernandes Heitor  
Maria Isabel Oliveira Santos Henriques  
Maria Margarida Rodrigues Gregório Correia  
Ester Joaquim Monteiro  
Carla Sofia Martins Marques

Maria Luísa Figueiredo Sineiro  
Edite Catarina Fernandes Costa  
Dulce Maria Ferreira  
Maria Fátima Gonçalves Martins  
Fernanda Maria Oliveira Carvalho  
Georgina Maria Carvalho Luís Correia  
Virgínia Maria Cardoso Couceiro  
Bruno Miguel Pires Queirós  
Luísa Vilela Fernandes Margalho  
Paulo Jose Nunes Santos  
Cristina Isabel Silva Gonçalves  
Alda Maria Maia Sá  
Paula Isabel Pinto Almeida  
Maria Leonor Santos Cruz  
Eulália Cristina Ferreira Santos  
Maria Arminda Pereira Gonçalves  
Maria Graça Gonçalves Alves  
Irene Marques Coelho David  
Ana Cristina Santos Eufrásio  
Ana Sílvia Lopes Simões  
Maria Adília Cordeiro Gomes  
Ana Maria Nogueira Martins Sereno  
Tânia Sofia Simões Silva  
Anabela Raposo Fernandes Monteiro na categoria de Auxiliar de Acção Médica Principais do mapa de pessoal destes Hospitais.

Não carece de fiscalização prévia do T.C.

15/05/2010. — A Directora do Serviço de Recursos Humanos, *Dr.ª Maria Helena Reis Marques*.

203264595

#### Despacho n.º 8725/2010

Por despacho do Conselho de Administração dos HUC, E. P. E., de 25/02/2010, e precedendo concurso, foi autorizada a celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com *Dr.ª Maria de Fátima Silva Sousa Rio*, para a categoria de Assistente Graduado de Neurorradiologia do mapa de pessoal destes Hospitais. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

HUC, 15/05/2010. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Dr.ª Maria Helena Reis Marques*.

203264602



## PARTE H

### MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

#### Aviso n.º 10129/2010

#### Procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 postos de trabalho, conforme caracterização no mapa de pessoal

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho datado de 12 de Maio de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação, nos termos da alínea *h*), do n.º 1, do artigo 93.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, tendo em vista o preenchimento de 2 postos de trabalho no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha nas seguintes categorias:

Concurso A — Técnico Superior (Docência de actividades de enriquecimento curricular no ensino pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico na área da música) — 1 posto de trabalho, em regime de tempo parcial.

Concurso B — Técnico Superior (Docência de actividades de enriquecimento curricular no ensino pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico na área de Inglês) — 1 posto de trabalho, em regime de tempo parcial.

1 — Descrição sumária das funções: — Docência de Expressão Musical (Concurso A) e Inglês (Concurso B), no âmbito das Acti-

vidades de Enriquecimento Curricular no 1.º CEB, de animação e apoio às famílias na Educação Pré-escolar e ou outras do Programa Municipal de Educação; Participação colaborativa em projectos nas áreas de Educação, Acção Social, Cultura e Desporto, nomeadamente na organização/preparação e ou participação em Ateliers, Oficinas, Campos de Férias e outros eventos desportivos, educativos e socio-culturais; co-participação na construção da programação articulada e interdisciplinar de conteúdos e actividades desenvolvidos pelo município.

2 — Habilitações Literárias:

Concurso A — Habilitações Profissionais ou próprias para a docência de Educação Musical ou Música no ensino básico ou secundário, de acordo com o Capítulo III, Secção III, artigo 16.º, do Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio;

Concurso B — Habilitações Profissionais ou próprias para a docência de Inglês no ensino básico, de acordo com o Capítulo III, Secção I, artigo 9.º, do Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio;

3 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o recrutamento de trabalhadores para os postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2, do artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de trabalho: O local de trabalho é na área do município de Albergaria-a-Velha.

6 — Requisitos de Admissão:

6.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6.2 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b), do n.º 5, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem em situação de mobilidade especial;

6.3 — Em caso de impossibilidade da ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no n.º 6.2, e tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, é possível recorrer-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do Despacho de 12 de Maio de 2010.

7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

7.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Secção de Recursos Humanos e na página electrónica desta autarquia e entregue pessoalmente na mesma Secção ou remetidos por correio registado com aviso de recepção para a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, Praça Ferreira Tavares, 3850-053 Albergaria-a-Velha com indicação do procedimento concursal, não sendo possível efectuar candidaturas via correio electrónico;

7.3 — Candidatura a mais do que um concurso — Deve ser apresentada uma candidatura para cada concurso (requerimentos e documentos anexos, conforme indicado em 7.4);

7.4 — Documentos que devem acompanhar a candidatura — Sob pena de exclusão, os requerimentos de admissão serão obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
- b) Fotocópia do Certificado de Habilitações;
- c) *Curriculum Vitae* actualizado, detalhado, devidamente datado e assinado pelo requerente, mencionando nomeadamente a formação académica, a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções dos postos de trabalho postos a concurso e as acções de formação e aperfeiçoamento profissional com indicação da sua duração;
- d) “Formulário tipo de perfil de candidato”, disponível na Secção de Recursos Humanos e na página electrónica desta autarquia, à qual deverão ser juntos os documentos comprovativos dos elementos aí referidos (certificados de formação, etc.).

7.5 — Quando não sejam entregues os documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 6.1. do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes da candidatura.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.1 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

8.2 — Nos termos da alínea t), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, desde que as solicitem ao Presidente do Júri do procedimento concursal.

9 — Métodos de selecção — Nos termos do artigo 6.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugada com o artigo 53.º, da LVCR, os métodos de selecção a utilizar são a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências:

a) Avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que se traduzirá nas seguinte formulas:

i) Candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou colocados em situação de mobilidade especial:

$$AC = (HL \times 10\%) + (FP \times 10\%) + (EP \times 60\%) + (AD \times 20\%)$$

Em que: AC = Avaliação Curricular; HL = Habilitações Literárias; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional; AD = Avaliação do desempenho;

ii) Candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público:

$$AC = (HL \times 25\%) + (FP \times 15\%) + (EP \times 60\%)$$

Em que: AC = Avaliação Curricular; HL = Habilitações Literárias; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional;

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção acima referido consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

b) Entrevista de Avaliação de Competências — visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A entrevista sendo realizada em função de um guião elaborado para o efeito, composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Duração das entrevistas: a entrevista terá uma duração máxima prevista de 30 minutos.

9.1 — Excepcionalmente, e designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (100 ou mais concorrentes) tornando-se impraticável a utilização de ambos os métodos de selecção, nomeadamente tendo em conta a urgência da conclusão do procedimento, para início das actividades no ano lectivo de 2010/2011, a entidade empregadora pode limitar-se a utilizar como único método de selecção a Avaliação Curricular, nos termos do n.º 4, do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média ponderada ou simples das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com as seguintes fórmulas:

$$OF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 60\%)$$

Em que: OF = Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

Os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de selecção consideram-se excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13.º, do artigo 18.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Composição do júri:

Presidente: Dr.ª Isabel Maria da Conceição Simões Pinto, Chefe da Divisão de Educação, Acção Social e Cultura; Vogais efectivos: Dr. Rui Manuel Lopes Ferreira da Silva, Técnico Superior (desporto) e Dr.ª Filomena Carvalho dos Santos, técnica superior (Coordenadora Pedagógica do Projecto Despartar);

Vogais suplentes: Dr.ª Maria Leonor Cozinha Rodrigues Fonseca (Recursos Humanos) e Dr.ª Lénia Marlene Assena Maltez, Técnico Superior (Recursos Humanos).

13 — Exclusão e notificação dos candidatos: Nos termos do preceituado no n.º 1, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3, do mesmo artigo, para audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos Admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção será efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível ao público na Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados no primeiro método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas no n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009.

Publicitação da Lista de Ordenação Final — após homologação, a lista unitária de ordenação final será publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível ao público na Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e disponibilizada na sua página electrónica.

14 — Posicionamento remuneratório: posicionamento dos trabalhadores recrutados é objecto de negociação, com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

15 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público — [www.bwp.gov.pt](http://www.bwp.gov.pt) — no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Albergaria-a-Velha, 12 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Agostinho Pinto Pereira*.

303258099

## MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

### Declaração de rectificação n.º 1009/2010

Tendo-se verificado que na publicação da tabela de taxas e licenças do município de Almeirim, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2010, edital n.º 462/2010, alguns dos preços da tabela do artigo 1.º (n.ºs 19.3.1, 19.3.2 e 19.3.3) e do quadro 1 do artigo 3.º (n.ºs 2 e 3) não constaram, vimos pelo presente solicitar a republicação das referidas tabelas.

17 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gaimero de Sousa Gomes*.

### Tabela de taxas

## CAPÍTULO I

### Serviços Administrativos Comuns

[Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, artigo 10.º, alínea d), e Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, artigo 6.º, n.º 1, alínea b)]

#### Artigo 1.º

#### Prestação de serviços administrativos

Designação	Valor em euros
1 — Afixação de editais relativos a prestações que não sejam de interesse público	10,00
2 — Alvarás não contemplados na tabela (excepto nomeação e exoneração)	3,50
3 — Apreciação de decisões de indeferimento	20,00
4 — Atestados ou documentos análogos e suas confirmações	1,80
5 — Autos ou termos de qualquer espécie	11,00
6 — Averbamentos que não estejam especialmente previstos na Tabela	26,00
7 — Buscas, por cada ano, exceptuando o corrente ou aquele que o interessado expressamente indique, ainda que não se encontre o objecto de buscas	0,70
8 — Fotocópias autenticadas	
8.1 — Não excedendo uma lauda ou face	1,80
8.2 — Por cada lauda ou face, além da primeira, ainda que incompleta	0,70

Designação	Valor em euros
10 — Conferência e autenticação de documentos apresentados por particulares, por folha	1,70
11 — Certidões narrativas, por cada lauda	5,00
12 — Cópias de qualquer espécie:	
12.1 — Folha A4	0,30
12.2 — Folha A3	0,55
12.3 — Frente e verso — o dobro dos valores acima indicados	
12.4 — Formato superior, por metro quadrado	10,00
13 — Declarações	
13.1 — Sobre capacidade e idoneidade para realizar empreitadas, uso de explosivos e situações semelhantes	50,00
13.2 — Outras declarações	25,00
14 — Pareceres emitidos pelo Município:	
14.1 — Sobre compropriedade de prédio	50,00
14.2 — Sobre corte e plantação de árvores	
14.2.1 — Taxa fixa	25,00
14.2.2 — Acresce por hectare a cortar, ou florestar:	
Para plantação de árvores de crescimento rápido	80,00
Para plantação de outras espécies	5,00
Para outros fins	20,00
14.3 — Sobre outros assuntos não especialmente previstos na Tabela	78,00
15 — Remodações do terreno e outras alterações na topografia local:	
15.1 — Emissão da licença	26,00
15.2 — Acresce por m <sup>2</sup>	0,20
15.3 — Por cada mês	5,00
15.4 — Aditamentos ao alvará	25,00
16 — Destruição do revestimento vegetal ou aterros com alteração do relevo natural e das camadas do solo arável — por ha	53,00
17 — Plantação de árvores de crescimento rápido — por ha:	
17.1 — Até 10 ha	50,00
17.2 — Mais de 10 ha	70,00
18 — Plantação de outras árvores	Taxa zero
19 — Documentos de abertura de concursos de empreitada, de fornecimento e outros, incluindo aviso de abertura do concurso, caderno de encargos e programa do concurso:	
19.1 — Por cada folha A4	1,00
19.2 — Por cada folha A3	1,5
19.3 — Por cada projecto, planta ou peça desenhada incluída nos documentos:	
19.3.1 — Folha A4	2,50
19.3.2 — Folha A3	4,00
19.3.3 — Tamanho superior a A3	6,50
19.4 — Por cada hora de trabalho dispendido na reprodução e compilação dos documentos a fornecer aos interessados	100,00
20 — Duplicado ou substituição de documentos extraviados ou em mau estado	2,50
21 — Envio de documentos via postal, a pedido do interessado, não incluindo portes de correio	3,50
22 — Impressos normalizados, a pedido dos interessados	1,40
23 — Início de procedimento administrativo sujeito a deliberação ou decisão municipal, sem taxa especialmente prevista na Tabela (preparo)	5,00
24 — Pedidos de desistência de pretensões formuladas	5,00
25 — Queixas ou participações contra terceiros que não impliquem a realização de vistoria para averiguação dos factos, e que visem a defesa de direito ou interesse do queixoso (a restituir, se se verificar o interesse público da matéria em causa)	10,00
26 — Registo de minas e de nascentes de águas mineromedicinais	30,00
27 — Registo de requerimentos verbais	2,00